



CONTRATO Nº 024/2021/PMTG

AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS** CONTRATO DE LICITAÇÃO **SEM ALIMENTÍCIOS** AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO **ESCOLAR/PNAE**

A PREFEITURA DE TOMAR DO GERU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 284, inscrita no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOMAR DO GERU, com sede à Rua Assentamento Espirito Santo - Povoado Tabuleiro, s/nº, CEP. 49.280-000, Zona Rural, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 26.968.514/0001-29, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021/PMTG resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios pela Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, destinados à Alimentação Escolar dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021/PMTG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$. 126.918,58 (cento e vinte seis mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluidas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	,			Periodicidade	Preço de	Aquisição
Ord.	Produto	Unidade	Quantidade	de Entrega	Preço Unitário (divulgado	Preço Total









		———Т				
					na chamađa pública)	·
1.	ABACAXI, fruta in natura, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo por peça 1,4 kg. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	КG	2.858	Semanal	R\$ 3,00	R\$ 8.574,00
2.	ABÓBORA MORANGA, tamanho e coloração uniformes, adequada para consumo e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento, Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	4.541	Semanal	R\$ 2,00	R\$ 9.082,00
3.	ACEROLA, fruta in natura, vermelha, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	538	Semanal	`R\$ 4,00	R\$ 2.152,00
4.	BANANA PRATA, fruta de 1ª qualidade, in natura, peso aproximado por unidade 90g, tamanho e coloração uniforme, adequada para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	306	Semanal	R\$ 4,00	R\$ 1.224,00
5.	BATATA DOCE, casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	3.237	Semanal	R\$ 3,33	R\$ 10.779,21
6.	BATATA INGLESA, de la qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	391	Semanal	R\$ 4,17	R\$ 1.630,47
7.	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em	KG	1.034	Semanal	R\$ 3,00	R\$ 3.102,00







	condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.					
8.	BOLO DE CENOURA, fresco produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado, adicionado de fermento químico e cenoura. Embalagem individual em polietileno. Unidade pesando depois de pronto de 900 a 1000g. Com prazo de validade de 04 dias a partir da data de entrega.	UND	5	Semanal	R\$ 9,00	R\$ 45,00
9.	BOLO DE MACAXEIRA, fresco produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, polvilho, araruta) com ovos, macaxeira, óleo vegetal, açúcar e adicionado de fermento químico. Embalagem individual em polietileno. Unidade pesando depois de pronto de 900 a 1000g. Com prazo de validade de 04 dias a partir da data de entrega.	UND	5	Semanal	R\$ 9,00	R\$ 45,00
10.	BOLO DE LEITE, produto fresco obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado. Embalagem individual em polietileno. Unidade pesando depois de pronto de 900 a 1000g. Com prazo de validade de 04 dias a partir da data de entrega.	UND	5	Semanal	R\$ 9,00	R\$ 45,00
11.	CEBOLA BRANCA, de 1º qualidade, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA. E com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente. Os produtos que não apresentarem boas condições para uso serão recusados no ato da entrega.	KG	436	Semanal	R\$ 4,00	R\$ 1.744,00
12.	CENOURA, de 1º qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, lisa, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho médio c coloração uniforme. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA. E com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente. Os produtos que não apresentarem boas condições para uso serão recusados no ato da entrega.	KG	1.790	Semanal	R\$ 4,17	R\$ 7.464,30
13.	CHUCHU, de 1º qualidade, chuchu verde claro, tamanho médio. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotamento, esverdeamento, embonecamento grave, rachadura profunda, podridões, coração negro e manchas chocolate. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo, de acordo com as normas vigentes da CNNPA,	KG	1.112	Semanal	R\$ 3,00	R\$ 3.336,00







					······································	
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. E com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente. Os produtos que não apresentarem boas condições para uso serão recusados no ato da entrega.					
14.	COCO SECO, coco fruta (seco), deverá ser de 1º qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da ANVISA, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. Peso da unidade com a casca e água de 400g.	UND	140	Semanal	R\$ 3,00	R\$ 420,00
15.	COENTRO, tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado do molho de 200g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	MOLHO	1.209	Semanal _	R\$ 2,00	R\$ 2.418,00
16.	COUVE-FLOR, de la qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	38	Semanal	R\$ 7,00	R\$ 266,00
17.	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1 (de primeira qualidade), novo, claro, grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente com 1kg. Com prazo de validade acima de 08 meses, devendo conter no rótulo esta informação.	KG	1.039	Semanal	R\$ 7,00	R\$ 7.273,00
18.	GOIABA, fruta in natura, espécie redonda, frescos, tamanho médio, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, sendo devolvidas no ato da entrega.	KG	630	Semanal	R\$ 4,00	R\$ 2.520,00
19.	LARANJA PERA, fruta in natura de 1º qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso médio por unidade 120g. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da	KG	2.841	Semanal	R\$ 2,00	R\$ 5.682,00







· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	- Table 1					
	entrega. LIMÃO TAITI, fruta in natura de 1° qualidade,					
20.	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso médio por unidade 50g. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	527	Semanal	R\$ 3,00	R\$ 1.581,00
21.	MACAXEIRA, tamanho e coloração uniformes, adequada para consumo e em escala, no decorrer da semana no máximo 08 (oito) dias antes do vencimento, Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	3.251	SemanaI	R\$ 2,00	R\$ 6.502,00
22.	MAMÃO FORMOSA, fruta in natura de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	4.741	Semanal	R\$ 2,50	R\$ 11.852,50
23.	MANGA, tipo Espada ou Carlota, fruta in natura de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superficie externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	442	Semanal	R\$ 4,00	R\$ 1.768,00
24.	MARACUJÁ, fruta in natura, no ponto de maturação, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, mantendo suas características organolépticas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	1.063	Semanal	R\$ 3,83	R\$ 4.071,29
25.	MELANCIA, fruta fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo suas características organolépticas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.		4.757	Semanal	R\$ 3,33	R\$ 15.840,81
26.	MILHO VERDE, apresentação em espiga in natura tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: integro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de	ESPIGA	4.200	Semanal	R\$ 1,50	R\$ 6.300,00







	110112021 20				-	
	insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas (bandeja peso, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.					
	PEPINO, de l ^a qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	92	Semanal	R\$ 2,00	R\$ 184,00
28.	PIMENTÃO VERDE, médio de 1º qualidade, com validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo Características: verde-escuro sem manchas e devem "estalar" facilmente sob pressão. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND	2.151	Semanal	R\$ 1,00	R\$ 2.151,00
29.	QUIABO, tipo capsula, liso e roliço sem danos físico ou mecânico decorrente do transporte, tamanho e coloração uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) antes do vencimento. Características: verde-escuro sem manchas e macios, devem "estalar" facilmente sob suave pressão. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	182	Semanal	R\$ 3,00	R\$ 546,00
30.	REPOLHO BRANCO, repolho de 1ª qualidade livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias nocivas à saúde. Características: folhas verdes (brancas) sem manchas e macios. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	KG	357	Semanal	R\$ 4,00	R\$ 1.428,00
31.	TANGERINA, fruta in natura de 1º qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso médio por unidade 120g. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	1.961	Semanal	R\$ 2,00	R\$ 3.922,00
32.	TOMATE, fresco, com coloração e tamanho uniformes, íntegros, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação médio, para que permita transporte, manipulação e armazenamento.	KG	594	Semanal	R\$ 5,00	R\$ 2.970,00







Valor Total do Contrato

R\$. 126.918,58

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 16 - Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

UO: 16006 - Secretaria de Educação

Atividade: 2106 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 1122

Atividade: 2107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 1122

Atividade: 2013 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 1122

Atividade: 2105 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 1122

Atividade: 6319 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 1122

Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 1111

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

A - O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6°, da Lei Municipal n° 720/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.





CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **chamada pública nº 001/2021/PMTG**, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:





É competente o Foro da Comarca de Tomar do Geru/Se para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tomar do Geru/Se, 11 de maio de 2021.

PEDRO SILVA COSTA FILHO RREFEITO

ANDRÉ LEONOR DOS SANTOS

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOMAR DO GERU CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Lugo Silon de Surp. 311.345-310-45

2. <u>lambare Santos toles</u> 043.045.045.34